



**Sindicato dos Trabalhadores dos Setores Públicos Agropecuário, Florestal,
Pesqueiro e do Meio Ambiente do Estado do Amazonas
SEPROR-SECT-SEMA-IDAM-IPAAM-ADAF-ADS-SEPA**

CARTA Nº 02-SINTRASPA-2024

Manaus, 29 de fevereiro de 2024

Ao Excelentíssimo
Senhor **WILSON DE MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

Senhor Governador,

Com os nossos cumprimentos, reiteramos pedido de reposição inflacionário de 13,07% dos servidores do SISTEMA SEPROR, com impacto consolidado **mensal de R\$848.136,40 e anual de R\$10.177.636,84**, decorrente de 8,9% de IPCA pendente de 2021-2022, cumulado com 4,18% de IPCA de 2022-2023. **O impacto de fevereiro-dezembro-2024 é de R\$9.328.500,40**

Oportuno salientar que este SINTRASPA, em todas as gestões do Executivo Estadual, sempre funcionou como órgão técnico dos servidores, contribuindo com o Poder Executivo para a solução de questões pertinentes a melhoria e eficiência dos serviços aos beneficiários e a valorização dos servidores, a exemplo de, dentre outros:

1. Em 2000, pelo OFÍCIO 06/00, esse SINTRASPA pediu ao Estado a extensão do BENEFÍCIO ALIMENTAÇÃO aos servidores do Setor Primário, após sucessivos reiteramentos aos gestores do Setor e esses a Casa Civil, o benefício foi concretizado na gestão estadual de 2004

2. Em 2000, quando o Poder Executivo enviou a ALEAM, projeto de lei para integrar no Regime Estatutário todos servidores do Regime Especial e Contrato Administrativo, na época, esse SINTRASPA, contrariando aqueles que exigiam concurso público, fez defesa pública em favor da integração, justificando que, tais servidores já haviam dedicado a maior parte da sua vida útil (maioria mais de 20 anos) as atividades de Estado, assim, sem mais expectativa de futuro no mercado de trabalho; com os quais o Estado tinha feito alto investimento em capacitação; além de evitar um colapso na qualidade dos serviços públicos à sociedade.

3. Em 2005, diante da ameaça da Ação Direta de Inconstitucionalidade ADI 3604, da PGR junto ao STF, contra a Lei 2202/93, que transformou em cargos os empregos dos servidores da então EMATER, que pedia o retorno dos servidores ativos e inativos ao regime celetista, **foi este SINTRASPA, que, mesmo sem prerrogativa constitucional**, se manifestou perante ao STF, pedindo a improcedência da ADI, com menção favorável pelo STF, fato que garantiu aos servidores ativos e inativos o direito a efetividade e de segurados do RPPS, sem essa iniciativa, ativos e inativos passariam a segurados do RGPS (INSS).

Nas duas situações acima, justificou-se que, o objetivo do Estado com a transformação dos empregos/funções em cargos estatutários, foi de permitir a continuidade do serviço público, sem prejuízos para economia e para sociedade, inclusive, em questão de ordem econômico-financeira, o Estado deixou de recolher milhões de reais em direitos sociais, previdenciários e trabalhistas, fortalecendo e ampliando sua economia.

4. Em 2007, após os servidores esperar por 17 anos, para que o Estado cumprisse o art. 2º dos ADCT da CEA, foi o SINTRASPA, **talvez o único sindicato no Brasil, mesmo sem prerrogativa legal**, elaborou e submeteu ao Poder Executivo, minuta de PCCR dos servidores do Setor Primário. Foi dessa iniciativa, que, após demandadas com gestores do Setor, Sead, Casa Civil e ALEAM, em maio-2010, se instituiu os PCCRs do Sistema SEPROR e da Administração Direta, Autarquias e Fundações, cominando com os concursos públicos de 2012 e 2018.

1/2



5. Em 2007-2008, como membro da Comissão do ZEE (CEZEE) Equipe Executora do MACROZEE, o SINTRASPA foi uma das entidades que mais municípios visitou realizando consulta pública para efetivação do Macro Zoneamento, da mesma forma, o SINTRASPA teve importante contribuição para criação do CEDRS, onde ocupou a Vice-Presidência, inclusive, Excelência, em sua gestão como Governador, como de outros, o SINTRASPA, encaminhou sugestões para o desenvolvimento da RMM; redução da carga tributária, combate à sonegação, aumento do leque de contribuintes e ...

5.1. Desde 1992, somente em 2007, foi criada a Comissão Estadual do ZEE (CEZEE), coordenada pela SDS, que efetivou o MACROZEE, já passados 16 anos, o Estado ainda não se preocupou da importância do ZEE, como instrumento norteador das políticas públicas de desenvolvimento sustentável do Amazonas. Portanto, Excelência, o ZEE é o único instrumento capaz de determinar as políticas públicas necessárias ao desenvolvimento do Setor Primário, sendo de extrema importância que seja concluído ou se continuará experimentando sem gerar desenvolvimento.

5.2. Sem o ZEE, **apesar do possível potencial do Setor Primário como fonte econômica**, o Estado continuará com o vergonhoso recorde nacional de insegurança alimentar, devido a questões como: ineficaz política de regularização fundiária tão prejudicial ao crédito rural de investimento; diminuto fomento na agricultura familiar; produção insuficiente, dentre outras, que travam o crescimento da produção, emprego e renda na vida rural e, conseqüente, receita tributária.

6. Em início de 2009, com a iniciativa desse SINTRASPA e apoio do SIFAM, SINDSAUDE e ASSEPLAN, iniciou-se o movimento LUTE POR SUA APOSENTADORIA, que realizou o ENCONTRO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL DAS AUTORIDADES COM OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS NÃO CONCURSADOS, com a participação da ALEAM, CASA CIVIL, MPT, MPS, MPE, PGE, TCE, INSS e AMAZONPREV, com a finalidade de se construir uma solução para os servidores com seus atos de inatividades ameaçados de anulação por falta de concursos público.

6.1. Essa iniciativa beneficiou milhares de servidores não concursados, segurados do AMAZONPREV e de regime previdenciário próprio dos municípios, que estavam com a aposentadoria, pensão e reforma sem julgamento de legalidade e registro pelo TCE, ameaçadas de anulação e, conseqüente, transposição de seguridade para o INSS, tiveram a situação regularizado pelo RESOLUÇÃO Nº 09/2009-TCE, que registrou na qualidade de segurados do Amazonprev e do RPPS dos municípios, todas aposentadorias, pensões e reformas ausentes de indícios de má-fé.

7. Afora, ações judiciais, administrativas e recursos de revisão junto ao TCE, que já rendeu aos servidores ativos e inativos recuperação de bem mais de R\$55 milhões, e outros recentes mais de R\$700 mil travados no passivo, decorrente de diferença de planos econômicos, revisão de proventos e incorporação de parcelas remuneratórias, subtraídos indevidamente dos servidores.

A história desse SINTRASPA, Excelência, sempre foi de diálogo e negociação, assim, contribuindo com a gestão do Poder Executivo para engrandecer o Setor Primário, **portanto, nossa insistência em reiterar o compromisso de V. Ex^a, com o reajuste dos servidores do Sistema SEPROR, objetiva motivar e fazer justiça aqueles que, diariamente, convivem com os agricultores, e são responsáveis e comprometidos com a execução das políticas públicas de Estado do Setor Primário Amazonas.**

Cordialmente


João Almeida de Oliveira
Presidente do SINTRASPA

2/2